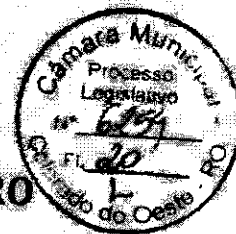


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2018

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSEMAR BEATTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

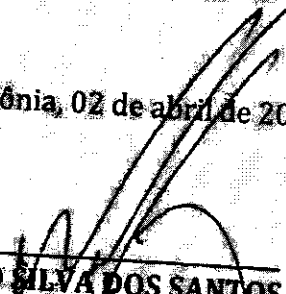
Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor JOSEMAR BEATTO.

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor JOSEMAR BEATTO.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 02 de abril de 2018.


EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE
Vereador Presidente da CMCO


NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO


FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1º Secretário da CMCO


GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador 2º Secretário da CMCO